

# ACESSO À INFORMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS: Resoluções do Nome Social como estratégia de inclusão<sup>1</sup>

*Maria Zanela*

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Integrante-pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero. E-mail: [aprendereler@gmail.com](mailto:aprendereler@gmail.com)

## RESUMO

Apresenta-se neste artigo um exercício de intersecção entre a Biblioteconomia, a Antropologia e o Serviço Social, com o intuito de evidenciar um campo de possibilidades de análise, a partir da política social que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por mulheres transexuais e travestis – matriculadas regularmente na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), objetivando compreender suas reais necessidades informacionais, com relação ao acesso à informação e a construção da cidadania. Esta pesquisa, além da revisão bibliográfica, priorizou o trabalho de campo e a observação participante. O resultado da pesquisa realizada evidencia as práticas de violências de gênero e suas implicações no contexto universitário.

Palavras-chave: Biblioteconomia; política social; violências de gênero, cidadania.

ACCESS TO INFORMATION FOR THE  
CONSTRUCTION OF CITIZENSHIP OF  
TRANSGENDER WOMEN AND TRANSVESTITE:  
Social Name Resolutions as a Strategy for Inclusion

## ABSTRACT

This paper presents an exercise in the intersection between Librarianship, Anthropology and Social Service, with the aim of highlighting a field of analysis possibilities, based on the social policy that provides for the right to use the social name by transsexual women and transvestites - enrolled regularly at the Federal University of Santa Catarina (UFSC), aiming to understand their real informational needs, regarding access to information and the construction of

---

<sup>1</sup> Neste artigo apresento os resultados, transitórios, de uma pesquisa sobre o nome social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

citizenship. This research, in addition to the bibliographic review, prioritized fieldwork and participant observation. The research results show the practices of gender violence and its implications in the university context.

**Keywords:** Librarianship; social policy; gender violence, citizenship.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo se propõe a realizar um exercício de intersecção entre a Biblioteconomia, a Antropologia e o Serviço Social, fazendo uma abordagem etnográfica, com o intuito de evidenciar um campo de possibilidades de análise, a partir de uma perspectiva materialista, reconhecendo as experiências sociais de mulheres transexuais e travestis como reais e concretas de uma construção sociocultural. A necessidade da interdisciplinaridade funda-se na dialética da realidade social e na natureza intersubjetiva, como nos revela Frigotto (2008, p. 44) “se o processo de conhecimento nos impõe a delimitação de determinado problema isto não significa que tenhamos que abandonar as múltiplas determinações que o constituem.”. Nesse sentido, a interdisciplinaridade proposta busca alcançar a Objetividade, por meio do intercâmbio crítico intersubjetivo da minha história de vida, enquanto pesquisadora (FRIGOTTO, 2008).

Esta pesquisa surgiu da minha travestilidade. Logo que Eu<sup>2</sup> ingressei na universidade, senti a necessidade de ocupar este espaço politicamente. Nestes quase quatro anos de universidade pude contribuir com a última edição da Resolução Normativa 59/CUn/2015, tornando-a uma das melhores resoluções do país. Como acadêmica e pesquisadora de gênero com ênfase em transexualidade e travestilidades também percebi a pouca produção científica na área da Biblioteconomia e Ciência da Informação (CI), o que me motivou a escrever sobre o tema.

Transexuais e travestis não têm o poder de escolha das suas identidades, elas são manifestadas por meio de suas experiências sociais, que evidenciam a divergência entre seus modos de viver e a norma sexual que dualiza as experiências *identitárias* entre

---

<sup>2</sup> Esta pesquisa é parte de mim, estou contida no anseio da produção, política e poeticamente, em cada parágrafo – mesmo que implicitamente – me manifesto. É sobre mim, é sobre elas – as interlocutoras –, é sobre todas nós, mulheres transexuais e travestis.

homens e mulheres. Os modos de ser transexual ou travesti transcendem as percepções, as (in)congruências de um corpo que sufoca às características normativas.

Em abril de 2012, a Universidade Federal de Santa Catarina, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), promulgou a Resolução Normativa nº 18/CUn (primeira edição da resolução), que dispõe sobre o uso do nome social por transexuais e travestis para fins de inscrição no concurso vestibular e nos registros acadêmicos internos da universidade. O nome social é o nome que transexuais e travestis se reconhecem, uma vez que o nome civil não representa mais suas vivências trans.

O artigo está estruturado de forma a apresentar reflexões teórico-filosóficas, metodológicas e conceituais, e, por meio delas compreender as necessidades informacionais concernentes às políticas de uso do nome social, destinadas às pessoas transexuais e travestis, a partir da dialética exclusão/inclusão – sendo este o objetivo da presente pesquisa. Almejo com isso, identificar as práticas de violências de gênero na efetivação dessa política no cotidiano de mulheres transexuais e travestis. Ressalto aqui que as interlocutoras da pesquisa são do gênero feminino, critério de seleção que parte de uma perspectiva feminista, com o intuito de dar visibilidade, vez e voz ao gênero feminino. E ao texto do artigo será empregada a *Guerrilha de Linguagem*<sup>3</sup>.

Após a revisão bibliográfica, foi realizado um mapeamento da Universidade Federal de Santa Catarina, para localizar as interlocutoras da pesquisa. O aprofundamento da pesquisa foi realizado com as mulheres transexuais e travestis matriculadas regularmente e outras que não conseguiram permanecer para a conclusão dos estudos. Porém, no decorrer da pesquisa, senti a necessidade de limitar o meu campo, por isto, foram entrevistadas somente as sujeitas regularmente matriculadas na instituição.

A Resolução Normativa nº 18/CUn, conhecida como Resolução do Nome Social, foi uma estratégia de inclusão pioneira no Estado de Santa Catarina, cujo intuito é incentivar a permanência ou retorno de transexuais e travestis para as universidades. Tal estratégia se fez necessária diante da dificuldade que essa população enfrenta no cotidiano universitário: desde a resposta da chamada e do relacionamento com colegas e professoras até a escolha de qual banheiro utilizar: o feminino ou o masculino?

---

<sup>3</sup> O texto será discorrido por meio de uma linguagem que res(ex)iste e subverte os regimes de poder, portanto será apresentado numa linguagem em que insere o gênero feminino como o centro do discurso, à qual o gênero masculino será incluído indiretamente.

Neste artigo, parto do pressuposto de que as Resoluções do Nome Social se configuram como uma política institucional para travestis e transexuais. É importante notar que elas não são direcionadas a todas as pessoas, mas somente para transexuais e travestis. Ou seja, há um interesse em institucionalizar essas categorias *identitárias*. Por quê? Por que incluir nas universidades travestis e transexuais? A educação universitária vem adquirindo cada vez mais importância na vida social. “A educação é um direito de todas/os e um dever do Estado [...]”, declara a Constituição Brasileira de 1988.

Espero com este artigo, (1) oferecer subsídios, conceituais e analíticos, para orientar práxis e políticas sociais públicas de enfrentamento dos efeitos da inércia em disponibilizar informações, por parte dos órgãos públicos. Mais especificamente, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo o campo desta pesquisa. Por conseguinte, (2) evidenciar a partir dos resultados alcançados as relações sociais e/ou (falta) de interações que mantêm as identidades subalternizadas como parte excluída da sociedade.

A primeira seção discute as relações de gênero a partir das experiências sociais de mulheres transexuais e travestis e suas implicações no reconhecimento das identidades, construções socioculturais. A segunda seção é dedicada a compreender o processo de elaboração das Resoluções do Nome Social, para isso, é traçado um panorama a nível nacional, estadual e municipal, onde se discute a necessidade de reparos e ajustes nas resoluções já existentes. A terceira seção tem por foco evidenciar a sociabilidade de mulheres transexuais e travestis, submetidas às violências de gênero, e as dificuldades no acesso à informação devido ao estigma. A quarta seção, que abrange outras três subseções, indica a análise, exposição dos dados e discussão dos resultados, voltando-se mais especificamente ao acesso à informação para construção da cidadania e a importância de uma disseminação da informação humanizada voltada à comunidade transexual/travesti. E, por fim, apresento as considerações **transitórias**.

## **2 NOMES E GÊNERO EM TRÂNSITO**

Inicialmente, é preciso desvendar os processos que constituem a categoria gênero e suas dissidências, partindo das identidades “transexual” e “travesti”, objetos deste estudo-pesquisa. Podemos compreender a categoria gênero como um sistema, binário,

que produz e reproduz a ideia de que o gênero reflete, espelha o sexo, ou seja, somos sujeitas ligadas a essa determinação inicial: a natureza determina as sexualidades e as identidades de gênero, posicionando os corpos de acordo com o que se convencionou a chamar de sexo: genitais e aparelhos reprodutores.

De acordo com Bento e Pelúcio (2012) os primeiros artigos sobre o “fenômeno transexual” surgiram na década de 1950, aparecendo como categoria diagnóstica. Ou seja, de lá para cá, pouco mudou, pois a transexualidade, que passou a ser considerada uma “disforia de gênero” na década de 1980, ainda consta no Código Internacional de Doenças (CID). Atualmente, são mais de 100 organizações e 4 redes internacionais, na Ásia, na Europa, na América do Norte e do Sul, que estão organizadas pela retirada da transexualidade do DSM e do CID.

A transexualidade, especialmente no Brasil, surgiu em oposição à travestilidade, em contextos de produção do conhecimento, particularmente da área da saúde (medicina, psicologia, psiquiatria), para diferenciar as pessoas que queriam passar pelo “processo transexualizador”<sup>4</sup> daquelas que se sentiam bem com seus genitais. Politicamente, essa diferenciação foi abolida. A identidade travesti está atravessada por processos históricos muito peculiares: são corpos que fazem a “transição de gênero” (masculino para feminino), com intervenções cirúrgicas, uso de hormônios, podendo vir a retificar nome e sexo nos documentos oficiais, porém não alteram seus genitais.

As mobilizações de transexuais e travestis se organizam em torno de cinco pontos: 1) retirada do Transtorno de Identidade de Gênero (TIG) do DSM-5<sup>5</sup> e do CID11; 2) retificação de nome e sexo nos documentos oficiais; 3) abolição dos tratamentos de normalização binária para pessoas intersexo; 4) livre acesso aos tratamentos hormonais e às cirurgias (sem a tutela psiquiátrica); e 5) luta contra a transfobia, propiciando a educação e a inserção social e laboral das pessoas transexuais. (BENTO; PELÚCIO, 2012).

Os documentos de identificação são objetos indispensáveis na atualidade. Não basta afirmar ser quem se é: faz-se necessário provar quem se é, ou seja, ter testemunhos

---

<sup>4</sup> Ver “Nota técnica sobre processo transexualizador e demais formas de assistências às pessoas trans”. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Nota-t%C3%A9cnica-processo-Trans.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

<sup>5</sup> Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais ou **DSM-5** é um manual diagnóstico e estatístico feito pela Associação Americana de Psiquiatria para definir como é feito o diagnóstico de transtornos mentais.

materiais que comprovem a veracidade da nossa “identidade” A concomitância dos elementos básicos dos documentos de identificação – o nome, a foto e a assinatura – serve para eliminar as ambiguidades na correspondência entre o documento e sua/seu portador/a. (PEIRANO, 2009).

Junto ao nome são designadas as relações de gênero e sexualidade planejadas para seu futuro, dado à própria noção de que se for menino, o nome é masculino, se for menina, feminino. Nesse sentido, a implicação do nome feminino ou masculino marca, além da denominação, a determinação de normas relativas à sexualidade e ao gênero. Transexuais e travestis têm suas identidades de gênero confrontadas o tempo todo com os seus registros civis, quando estão inseridas na universidade sentem-se inseguras e com a sensação de que a qualquer momento serão expostas e ridicularizadas ao terem o nome de registro revelado numa lista de chamada ou no sistema interno da universidade.

O nome de registro pode até induzir sua nomeada – transexual ou travesti – a viver uma história que lhe foi determinada no nascimento, porém não representará a materialidade do seu corpo, tampouco sua realidade e relação com o meio social. A transexual/travesti é uma vítima desta normatização – apropriada pela estrutura do Estado, hegemonicamente movida pelas elites econômicas e suas relações de poder – pois o nome pelo qual foi nomeada (na certidão de nascimento) não lhe dá pertencimento social. Isso promove uma autonegação e conseqüentemente constrangimentos por se apresentar socialmente como mulher, mas ser nomeada como homem em seus documentos oficiais.

Refletindo com Andrade<sup>6</sup> (2012), percebo o quanto as “identidades” são tratadas como subjetivas. As relações entre o nome social e a identidade de gênero precisam ser reafirmadas por documentos que comprovem a sua legitimidade enquanto homem ou mulher, mesmo que os seus corpos e as suas experiências sociais não correspondam ao que os registros declaram. Com isso, a alteração do nome civil é uma das reivindicações mais importantes para aquelas que vivem no trânsito de gêneros. A mudança do nome nos registros oficiais é de suma relevância para ela, pois o uso de documentos adequados

---

<sup>6</sup> Foi a primeira travesti a obter o título de doutora no Brasil. Luma Nogueira Andrade concluiu seu Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC), em 2012. Atualmente é professora Adjunta D da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

ao seu modo de viver pode ser significativo instrumento para minimizar as humilhações que vivenciam diariamente.

Enquanto esses direitos ao reconhecimento do nome e gênero não contemplam transexuais e travestis no âmbito jurídico, recorre-se a direitos institucionalizados com o intuito de fazer retornar e contribuir para a permanência de pessoas transexuais e travestis nas universidades, como as Resoluções do Nome Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que são as instituições precursoras na instituição do uso do nome social no Estado.

Na busca do reconhecimento e do atrelamento legal de seu gênero, as travestis acabam reivindicando na justiça tal feito; porém, como não existe uma lei específica para o caso, cada juiz e promotor, conforme sua compreensão de lei, crença, valores e formação de vida, se posiciona contra ou a favor (ANDRADE, 2012, p. 194).

O nome de registro é uma escolha alheia à vontade daquela que o carrega, seus registros exigem obrigatoriedade, e todo nome que se manifesta nas experiências do ser transexual/travesti é tido como ilegítimo. Por isso, as Resoluções do Nome Social são tão importantes para que pessoas transexuais e travestis não só permaneçam nas universidades, mas conquistem os seus espaços e legitimem suas existências.

O nome social tem encorajado transexuais e travestis a voltarem a estudar e construírem suas identidades com mais autonomia, seus esforços são devidos ao reconhecimento dos seus gêneros, que não é um privilégio, mas uma manutenção na ausência de direitos que essa população se depara; que por não estarem dentro de um padrão normativo dos corpos são deixadas de lado, empurradas para os lugares menos favorecidos e condicionadas a viverem censuradas por uma sociedade despreparada para conviver com pessoas transexuais e travestis.

O nome pelo qual as transexuais e travestis se apresentam é um dos primeiros causadores de conflitos na escola. Andrade (2012) apresenta em sua pesquisa cenários escolares, que também podem ser compreendidos no meio universitário, os mesmos questionamentos apontados por ela refletem os (des)caminhos da educação e os percursos que ainda precisam ser trilhados para a inclusão de transexuais e travestis nas universidades.

### **3 NAS ENTRELINHAS DA ELABORAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO NOME SOCIAL**

O Brasil é o único país do mundo onde instituições garantem um direito negado globalmente. Aqui transmutamos o respeito à identidade de gênero em “nome social”<sup>7</sup>. Universidades, escolas, ministérios e outras esferas públicas aprovam regulamentos/resoluções/portarias que garantem às pessoas transexuais e travestis o uso do “nome social”. Mudar sem alterar substancialmente nada na vida da população mais excluída da cidadania brasileira. Assim, por exemplo, uma estudante transexual terá seu nome feminino na chamada escolar, mas no mercado de trabalho e em todas as outras dimensões da vida terá que continuar sofrendo violência de gênero, portando documentos em completa dissonância com suas experiências sociais de gênero. (BENTO, 2014)

As resoluções que dispõem sobre o uso do nome social, apresentam-se como uma importante política de inclusão de transexuais e travestis, fomentando uma fundamental estratégia para a permanência e o retorno de pessoas transexuais e travestis em escolas, universidades e demais órgãos públicos. É no direito ao nome social que transexuais e travestis encontram acolhimento para se manterem inseridas no meio social. Politicamente incluídas no direito a frequentarem as universidades com o nome que legitima suas experiências sociais, transexuais e travestis resistem, sabendo que ainda poderão encontrar dificuldades no que concerne o (des)cumprimento das resoluções e as inúmeras interpretações que elas trazem.

A partir de 2008, no Brasil, observam-se mobilizações dos Movimentos Sociais de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais\* (LGB<sup>8</sup>) pela utilização do nome social pelas escolas públicas estaduais nos registros escolares, considerando os altos índices de evasão escolar dessa população, que é impossibilitada de permanecer na escola pública por ser vítima de preconceito e discriminação.

---

<sup>7</sup> Para um acompanhamento dos decretos, portarias e resoluções que dispõem sobre a utilização do nome social ver: <<http://www.nucleotiresias.ufrn.br/documentos.php>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

<sup>8</sup> Neste artigo proponho a separação das organizações de transexuais e travestis do “Movimento LGBT”, por acreditar que transexuais e travestis nunca estiveram, de fato, inseridas neste movimento. Lésbicas, gays e bissexuais têm pautas relacionadas à sexualidade, transexuais e travestis têm pautas relacionadas ao gênero. Portanto, são lutas dissociáveis.



Ao organizar o I Fórum Nacional LGB em Brasília, em 2009, as organizações de pessoas transexuais e travestis manifestaram-se pela elaboração do documento que exigia alguma providência do Estado com relação ao uso do nome social nas escolas e universidades. É evidente que naquele momento, algumas pessoas transexuais e travestis já circulavam pelos espaços educacionais, mas a entrada do nome social pela via institucional acontece nas universidades somente a partir do primeiro fórum, quando tem início a elaboração de resoluções para garantir esse direito.

Nas Universidades<sup>9</sup>, as regulamentações acontecem a partir de 2010, quando pelo menos cinco (5) secretarias estaduais já haviam elaborado as portarias para a educação, incluindo Paraná e Santa Catarina. Em 2010, há um número considerável de Resoluções nas Universidades, que pode ser lido ainda como reflexo do documento realizado a partir da I Conferência de 2008, e como consequência dos trabalhos nas secretarias estaduais.

Vejamos a definição de nome social:

§ 1o Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome oficial não reflete sua identidade de gênero ou possa implicar constrangimento.

A Resolução Normativa nº 18/CUn, de 24 de abril de 2012, está disposta em seis artigos, um parágrafo único. No Art. 2º a resolução dispõe de dois parágrafos, que legitima a solicitação do nome social por estudantes transexuais e travestis, podendo ser requerido em qualquer período, no decorrer do ano letivo. Porém, esta solicitação só será atendida no semestre subsequente ao pedido. Com isso, estudantes transexuais e travestis continuam vulneráveis à política do nome social, e o que poderia ser um projeto inclusivo com todos os reparos sociais desejáveis à comunidade trans e travesti pode se tornar mais um processo de discriminação e exposição.

No ano de 2015 o Conselho Universitário (CUn) deliberou a Resolução Normativa 59/Cun/2016, configurando-se como a mais completa resolução do nome social brasileira, após muitas manifestações da comunidade transexual/travesti da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A discussão sobre as falhas e

---

<sup>9</sup> Em um total de 201 Universidades Públicas, 63 atualmente elaboraram resolução regulamentando o nome social, o que significa que praticamente 32% das Universidades Públicas do Brasil já regulamentaram a questão.

inconsistências da antiga resolução aconteceu no V TransDay NIGS<sup>10</sup> 2014 – Seminário Transfobia, Cidadania e Identidades, coordenado pela professora Miriam Pillar Grossi, pesquisadora em estudos de gênero, sexualidades e feminismos.

Neste ínterim, a Resolução nº 002/2014 – CONSUNI da UDESC é referendada, com alterações pela Resolução 008/2014 – CONSUNI, fazendo com que o estado de Santa Catarina seja uma referência no que concerne a institucionalização do direito ao uso do nome social no país. Ela está disposta em sete artigos, três parágrafos únicos, primeiro parágrafo e segundo parágrafo. No Art. 3º a Resolução dispõe: “Uma vez feita à inclusão, o nome social deverá constar, juntamente com o nome civil, em todos os registros internos da UDESC”. Nesse sentido, o Art. 3º aponta para algumas insuficiências no cumprimento da disposição, transexuais e travestis podem ter seu nome de registro exposto, uma vez que na falta de atenção de técnicas-administrativas e professoras esses nomes podem ser revelados.

Nesse sentido, percebe-se o quanto estas resoluções precisam de reparos e ajustes para que a política do nome social seja efetivamente uma estratégia de “inclusão”. Para que transexuais e travestis tenham suas identidades legitimadas, sem que haja o receio de serem surpreendidas com a exposição diária daquilo que mais fere suas inserções sociais: o confronto de suas identidades. Há também de se enfatizar que, além da política de nome social, é de fundamental importância a instituição de mecanismos que veiculem a disseminação de informações sobre a comunidade trans e travesti, e de repúdio a qualquer ato de transfobia e/ou discriminação.

#### **4 DO ESTIGMA À SOCIABILIDADE: “Exclusão ou Inclusão Perversa”**

Para fundamentar esta seção apoio-me no compilado de artigos do livro ‘As Artimanhas da Exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social’, organizado por Bader Sawaia, com o intuito de evidenciar as violências institucionais que mulheres transexuais e travestis estão condicionadas a sofrerem, sob uma suposta ‘proteção’ da dignidade humana, com a Resolução Normativa 18/CUn/2012, e sua última edição, a Resolução Normativa 59/CUn/2015 .

---

<sup>10</sup> NIGS – Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades, sob coordenação da professora Dr<sup>a</sup> Miriam Pillar Grossi. Disponível em: <<http://nigs.ufsc.br/>>. Acesso em: 15 nov. 2016

Os estudos de termos, desenvolvidos pelos cientistas sociais, para designar as relações de iniquidades e desigualdades sociais, que trazem a noção de exclusão social, aparecem na segunda metade dos anos 80, em trabalhos de Hélio Jaguaribe<sup>11</sup> e também na mídia e em trabalhos acadêmicos, acompanhando o movimento internacional. Entretanto, o enfoque da questão de exclusão, aqui apresentada, partirá de uma análise da categoria de gênero, mais especificamente os gêneros dissidentes<sup>12</sup>.

Mulheres transexuais e travestis ingressam na universidade com a percepção da rejeição muito presente na *sociabilidade*<sup>13</sup> e no enfrentamento às violências, que advém de suas experiências com a exclusão; seja no âmbito familiar, condicionadas ao trabalho sexual, ou nos primeiros anos do período escolar. Estas experiências nos revelam uma série de estranhamentos e estigmas, que irão refletir na luta por cidadania destas sujeitas.

Para Sawaia et al. (2008, p. 24) “O estigma que é definido como cicatriz, como aquilo que marca, denota claramente o processo de qualificação e desqualificação do indivíduo na lógica da exclusão.”. É importante salientar que, num primeiro momento, o estigma é oriundo da *informação social*<sup>14</sup> que o corpo transexual/travesti comunica e dos espaços que estes corpos ocupam, determinados desde muito cedo por uma sociedade que percebe essas existências como ‘estranhas’.

Muitas situações são descritas como de exclusão, que representam as mais variadas formas e sentidos advindos da relação inclusão/exclusão. Sob esse rótulo estão contidos inúmeros processos e categorias, uma série de manifestações que aparecem como fraturas e rupturas do vínculo social (SAWAIA et al, 2008, p. 7).

---

<sup>11</sup> Hélio Jaguaribe, ainda na década de 80, entende as desigualdades como formas perversas da crise econômica que se estabelecem a partir do “fim do milagre brasileiro”, constituindo-se em caos e ameaça à paz social. [ver “Brasil: reforma ou caos”]

<sup>12</sup> Neste contexto, o conceito de gênero dissidente não tem o intuito de subjetivar a questão de gênero em si, mas, está posto para apontar as divergências entre experiências cisgêneras e experiências transgêneras, que têm condições materiais distintas, frente ao sistema capitalista.

<sup>13</sup> Neste estudo, a sociabilidade é entendida a partir do referencial teórico de Simmel (1983), que a define como forma específica do processo geral de sociação. A sociação é constituída pelos impulsos, motivos, interesses e objetivos dos indivíduos. A sociedade é produto dessa sociação entre os indivíduos que interagem entre si e com os outros. As formas de interações se desenvolvem em um determinado contexto social

<sup>14</sup> De acordo com Erving Goffman, essa modalidade de informação corresponde ao conjunto de signos verbais e nãoverbais comunicados acidental ou intencionalmente, total ou parcialmente nas interações entre os indivíduos. Fundamentalmente ela representa aquilo que o indivíduo expressa de si e impressiona o outro (FERREIRA, 2009 apud GOFFMAN, 2005, p. 36).

É a partir desse estranhamento do Outro e, conseqüentemente, de si, que surgem as inquietações com as experiências transexuais e travestis, manifestadas por meio dos conflitos sociais. E é por meio das traduções, aqui entendidas como leituras de imagem, do que os corpos transexuais e travestis comunicam é que se estabelecem códigos, determinantes, às relações sociais, de interação ou de exclusão.

A dialética exclusão/inclusão gesta subjetividades específicas que vão desde o sentir-se incluído até o sentir-se discriminado ou revoltado. Essas subjetividades não podem ser explicadas unicamente pela determinação econômica, elas determinam e são determinadas por formas diferenciadas de legitimação social e individual, e manifestam-se no cotidiano como identidades, sociabilidade, afetividade, consciência e inconsciência (SAWAIA et al, 2008, p. 9).

A naturalização do fenômeno da exclusão e o papel do estigma evidenciam, de forma clara – especificamente no caso das experiências transexuais e travestis – a natureza dos mecanismos que promovem a reprodução da exclusão, que permeiam sutilmente as relações sociais, onde se manifestam por meio do estranhamento imbricado a valores morais, religiosos e culturais, fragilizando os vínculos sociais.

Acredito muito que a Educação pode cumprir esse papel, de visibilizar essas experiências sociais de forma humanizada, conduzindo-as ao saber e buscando aprender também com essas experiências. Talvez, mais que (in)formar, seja preciso humanizar. E é na humanização dessas experiências sociais, que num primeiro momento parecem singulares, é que iremos crescer coletivamente, aprendendo com a Outra, informando a Outra, fazendo com que a Outra se junte a Nós, porque Nós – coletivamente – podemos combater as desigualdades econômicas, sociais e culturais. Essa Outra, distante dos nossos privilégios, parece tão estranha, marginal, alheia às nossas histórias; mas, essa outra – que também vos fala – tão próxima da sua realidade, que luta por igualdade, só precisa ser humanizada.

## **5 INFORMAÇÃO E CIDADANIA: uma abordagem de gênero**

Início esta seção demarcando o lugar das mulheres transexuais e travestis na categoria de gênero. Um lugar que condiciona as sujeitas que vos narro às violências, subalternidades e escassez de serviços. Trago a questão da necessidade informacional

muito latente em minha pesquisa por acreditar que todas as outras necessidades, de acesso, aos serviços de saúde, à Educação, às políticas sociais, são oriundas deste processo de inclusão/exclusão, que não se efetiva devido a uma sociedade que não está preparada para trocar informações com os gêneros dissidentes.

Destarte, é preciso compreender o que é informação, em sua base teórica, buscando desvendar sua relação com o pertencimento social e sua implicação na construção da cidadania dos gêneros dissidentes, no caso aqui narrados. Para Le Coadic (2004) “a informação é um conhecimento inscrito (registrado) em forma escrita (impressa ou digital), oral ou audiovisual, em um suporte.”. A informação é um insumo que reflete as condições materiais da sociedade, demarcadas por classe, gênero e raça. É essencial reconhecer que populações mais pobres, periféricas, negras, de gêneros dissidentes estão em condições desiguais no acesso à informação.

A informação comporta um elemento de sentido. É um significado transmitido a um ser consciente por meio de uma mensagem inscrita em um suporte espacial-temporal [...] Inscrição feita graças a um sistema de signos (a linguagem), signo este que é um elemento da linguagem que associa um significante a um significado [...] (LE COADIC, 2004, p. 4).

Construída mediante processos históricos e sociais a categoria gênero estabelece parâmetros de distinção entre os seres humanos em femininos e masculinos, “implicando na direção binária e hierárquica com reflexos na interpretação das diferenças anatômicas que ocasionam, além disso, desigualdades no exercício do poder” (SAFFIOTI, 1987, p. 32).

Os marcadores sociais de gênero estão intimamente ligados à questão de classe. Mulheres trans e travestis, em sua maioria, têm suas experiências sociais determinadas à marginalidade, ao trabalho sexual e à violência de gênero. E é por conta desse estigma que a sociedade promove a exclusão, fazendo com que o acesso à informação, ao meio em que vivem e, conseqüentemente aos serviços públicos, seja precário e pouco disseminado.

A Resolução do Nome Social e suas limitações no que concerne à disposição das informações e sua disseminação à comunidade transexual/travesti é um reflexo – possível de se entender na práxis – de como o serviço público se relaciona com esta população, que ao ingressar na universidade pouco sabe sobre os seus direitos e quais são as reais informações de uma resolução que se propõe ser inclusiva.

Na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação, como bem afirmou Ferreira (1997), “estudos desta natureza não constituem uma realidade”, à exceção de alguns artigos que enfocam o domínio do sexo feminino na profissão, mas que não põem em relevância a questão dos gêneros dissidentes.

Considerando a importância da análise do gênero, voltada para a compreensão das relações entre gênero masculino e feminino e para a explicação das construções dos papéis atribuídos a homens e mulheres na sociedade, necessário se faz abordar, de forma sistemática, as reais necessidades, formas de busca e uso da informação, especificadas por gêneros que, seguramente, diferem em forma e conteúdo (NASCIMENTO, 2003, p. 131).

Considerando a obrigatoriedade do Estado Democrático e a garantia dos direitos de cidadãs, sobretudo no que se refere ao acesso às informações públicas, foi instituída no ano de 2011, a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Para Silva, Hoch e Santos (2013), essa lei regulamentou o direito fundamental de acesso à informação pública, estabelecendo, sobretudo, o dever de transparência ativa e passiva do Estado.

Para concretização desses direitos, a cidadã deve ter acesso à informação, pois é ela que instrui, que gera questionamento e conhecimento. Além disso, constitui dever do Estado demonstrar às cidadãs as atividades realizadas, tornando pública e transparente à gestão estatal. Por conseguinte, o acesso à informação, também é um direito da cidadã reconhecido pela Constituição (BRASIL, 1988).

Entretanto, é preciso ir mais além, a lei é clara e não será contestada aqui a sua legitimidade. Porém, na prática ela se manifesta de forma diferente. O acesso à informação tem cor, identidade sexual/de gênero e poder aquisitivo. A questão do acesso à informação é indissociável da tríade classe-gênero-raça e é preciso pensar na substancialidade destas questões, fazendo os seus devidos recortes, para que possamos compreender as reais necessidades informacionais das classes mais oprimidas.

Outra conquista oriunda dessa lei, refere-se à assistência prestada pelos órgãos públicos às cidadãs que recorrem a informações, devendo ela ser prestativa, humanizada e, que satisfaça as necessidades informacionais demandadas. A LAI, além de determinar a divulgação espontânea de informações de interesse público, também previu que os órgãos

públicos criem o ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ (SILVA; HOCH; SANTOS, 2013, p. 211).

Essa participação do cidadão somente se efetiva se as informações estiverem disponíveis e se forem divulgadas, garantindo o acesso e uso efetivo da informação pública. Percebe-se, nesse contexto, que novos fluxos e canais de informação devem ser gerados, haja vista, garantir armazenamento, transferência, acessibilidade e uso da informação (PEREIRA; ANNA, 2004, p. 211)

Com relação ao acesso à informação é necessário ressaltar, também, aquilo que com muita clareza Ghiso (2001, p. 3) apontou, quando disserta sobre as dinâmicas de lazer e reprodução das “relações de poder pelo saber que o modelo social capitalista tem gerado, provocando a desigualdade.”. Por conseguinte, conjectura-se que, com a LAI, a informação pública precisa ser gerenciada, a fim de ser disponibilizada para uso, garantindo satisfazer as necessidades das usuárias que a elas recorrem. Consequentemente, a gestão da informação pública requer a participação de profissionais competentes, garantindo transparência às ações do Estado.

## **6 MÉTODO E INTERLOCUÇÃO**

A pesquisa desenvolvida tem, quanto seus objetivos, caráter qualitativo, exploratório e pauta-se na pesquisa bibliográfica. Isto significa que com ela se buscou informações a respeito de um assunto, no caso “Nome Social” e com as informações obtidas foi delimitada a área de pesquisa a partir da qual foram estabelecidos os objetivos e formuladas hipóteses que direcionaram o trabalho planejado (ANDRADE, 2001).

O procedimento para elaboração da pesquisa seguiu a metodologia proposta por Lakatos & Marconi (1991, p. 43-77) e, portanto, se pautou nas seguintes etapas: Identificação (levantamento bibliográfico, através da consulta de fontes primárias<sup>15</sup> e terciárias<sup>16</sup>). Devido a pouca produção científica sobre “Nome Social”, busquei referências

---

<sup>15</sup> As fontes primárias compreendem as obras ou textos originais que contem material inédito sobre determinado assunto. Este tipo de obras costuma dar origem a outras ampliando a literatura a respeito do assunto. Em suma compreendem obras que ainda não foram analisadas ou interpretadas constituindo subsídio de pesquisas documentais (ANDRADE, 2001, p.43).

<sup>16</sup> As fontes terciárias tem como função auxiliar na localização dos documentos primários e secundários (CUNHA, 2001)

no Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS), UFSC; Localização e compilação (fichamentos); Elaboração do Plano de Trabalho (estrutura da abordagem); Análise e interpretação; Fichamentos (informações pertinentes para o objetivo da pesquisa) e a Redação.

Realizada a primeira etapa da pesquisa, parti em busca das minhas interlocutoras, mulheres transexuais e travestis. Não tive dificuldade em encontrá-las, pois a comunidade transexual e travesti da UFSC, desde que ingressei na instituição, sempre foi muito unida. Participávamos dos mesmos eventos, frequentávamos os mesmos Núcleos de Pesquisa. Nesta etapa, optei por não estudar as experiências sociais de homens transexuais.

A seleção das interlocutoras que participaram do estudo foi feita através de uma amostragem de conveniência, considerando-se: a escolha de sujeitos que possuíam a experiência e vivência relacionadas ao que se desejava estudar (PATTON, 1999) como mulheres transexuais e travestis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), regularmente matriculadas na instituição e outras que não conseguiram permanecer para a conclusão dos estudos. Porém, no decorrer da pesquisa, senti a necessidade de limitar o meu campo, por isto, foram entrevistadas somente as sujeitas regularmente matriculadas na instituição.

Após o mapeamento da instituição e análise documental, aplicou-se um questionário, com a autorização das interlocutoras. A técnica empregada para a obtenção de informações foi a entrevista, gravada em áudio e transcrita para posterior análise, para levantar informações referentes aos dados pessoais e ao roteiro (APÊNDICE A) preestabelecido.

Nas minhas idas a campo, procurei também seguir as etapas do processo de observação participante: 1) aproximação e inserção<sup>17</sup> ao grupo social estudado; 2) visão de conjunto da comunidade objeto de estudo; essa etapa pode ser operacionalizada com o auxílio de alguns elementos, como o estudo de documentos oficiais, reconstituição da história do grupo e do local, observação da vida cotidiana; 3) sistematização e organização dos dados.

A coleta dos dados se deu utilizando-se entrevistas semiestruturadas (RUIZ, 1996). O roteiro da entrevista (APÊNDICE A) foi composto por perguntas que buscaram, através

---

<sup>17</sup> A inserção é o processo pelo qual a pesquisadora busca atenuar a distância que a separa do grupo social com quem pretende trabalhar.



de uma interação comunicativa dialógica, obter informações no que diz respeito às experiências das mulheres trans e travestis sobre as necessidades informacionais com relação às políticas de uso do nome social e sua realidade dentro do contexto universitário.

Os depoimentos foram tratados, utilizando-se o método de interpretação de sentidos, fundamentados na hermenêutica-dialética<sup>18</sup> (GOMES et al, 2005). Neste estudo, foram entrevistadas três (3) pessoas, sendo duas (2) mulheres trans e uma (1) travesti. As entrevistas tiveram duração de quinze minutos. Como recurso de visualização de algumas informações de identificação das interlocutoras, representadas por nomes fictícios<sup>19</sup>, apresento o quadro a seguir:

**Quadro 1:** Dados de identificação

<b>Nome (fictício)</b>	<b>Idade</b>	<b>Curso de Graduação</b>
Iansã	26 anos	Letras-Espanhol
Iemanjá	32 anos	Letras-Alemão
Oxum	34 anos	Serviço Social

Fonte: Elaborado pela autora.

No que concerne o roteiro das entrevistas, foram elaboradas oito (8) perguntas, preestabelecidas antes do encontro com as interlocutoras. Estas perguntas foram mais ou menos exploradas conforme o 'desenrolar' das narrativas, podendo ser interrompidas a qualquer momento, caso as interlocutoras não se sentissem à vontade. Destas oito (8) perguntas, uma (1) abordou as dificuldades das interlocutoras ao ingressar na universidade, seis (6) foram referentes às Resoluções Normativas 18/CUn/2012 e 59/CUn/2015, e, uma (1) sobre como se sentem em relação a política de uso do nome social: Incluídas ou não?

A interação com as entrevistas foi um processo que demandou um pouco de insistência na formulação das perguntas, quando realizadas às interlocutoras. Percebi durante as entrevistas que algumas lembranças causavam incômodo e,

<sup>18</sup> O método hermenêutico-dialético é o mais capaz de dar conta de uma interpretação aproximada da realidade. Essa metodologia coloca a fala em seu contexto para entendê-la a partir do seu interior e no campo da especificidade histórica e totalizante, em que é produzida (MINAYO, 1996, p. 231).

<sup>19</sup> Critério de escolha dos nomes fictícios: religiosidade. Os nomes escolhidos representam três Deusas africanas: Iansã, Iemanjá e Oxum.

consequentemente, comprometiam os relatos. A interação foi amparada o tempo todo por cuidados éticos. Entretanto, seguiu-se a mesma abordagem nas três entrevistas realizadas, priorizando a sequência das perguntas preestabelecidas no roteiro. Ainda assim, nem todas as perguntas foram respondidas pelas interlocutoras, mesmo quando interpeladas com insistência.

O processo de transcrição, após a escuta preliminar, ocorreu da seguinte forma:

1. Escrita com transcrição sequencial e temática das entrevistas. Sequencial, visto que segui a ordem dos acontecimentos da forma como foram relatados. Temática, visto que transcrevi apenas os conteúdos diretamente relacionados ao tema da pesquisa.

## **7 ANÁLISE, EXPOSIÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

As entrevistas foram realizadas em lugares escolhidos, por meio de um consenso, entre eu – pesquisadora – e as interlocutoras, buscando deixá-las o mais à vontade possível para narrarem suas experiências. Duas entrevistas foram realizadas na UFSC, sendo uma no CED (Centro de Ciências da Educação), e outra no CCE (Centro de Comunicação e Expressão). A terceira entrevista foi realizada na instituição em que a interlocutora trabalha, localizada no Centro de Florianópolis.

Com uma das interlocutoras (Iemanjá) aconteceram alguns problemas de acesso ao lugar da entrevista. Combinamos de realizar a entrevista no CCE, porém, não encontramos nenhuma sala de aula desocupada. Então, a interlocutora sugeriu que realizássemos a entrevista na sala de sua professora-orientadora – à qual tinha um encontro agendado depois do horário da entrevista – que foi muito receptiva e nos permitiu realizar a entrevista em sua sala. O encontro com a interlocutora ‘Iansã’ aconteceu em uma sala desocupada do CED, bloco A, num horário de pouca movimentação no prédio. Fomos interrompidas apenas uma vez, quando o celular da interlocutora tocou, era sua mãe. Depois a entrevista transcorreu tranquilamente. Estas duas entrevistas foram as que apresentaram mais problemas, tanto de acesso ao lugar da entrevista, quanto de ‘ruídos’ informacionais. A terceira entrevista, realizada com ‘Oxum’, ocorreu na sua instituição de trabalho, numa sala fechada, sem distrações.

À continuação serão descritas e discutidas, a partir das três categorias de perguntas elaboradas, os resultados das análises das entrevistas, que têm o intuito de compreender as necessidades informacionais das interlocutoras com relação à política de uso do nome social. Numa primeira parte apresento os resultados dos relatos sobre as dificuldades ao ingressar na universidade, percebidas e relatadas pelas interlocutoras sobre o acesso à Resoluções Normativas 18//CUn/2012 e 59/CUn/2015, documento que institui o uso do nome social. Numa segunda parte serão descritas as experiências que descrevem a relação das interlocutoras com a política de uso do nome social e suas necessidades informacionais. Por fim, fecharei esta seção com as percepções das interlocutoras sobre como se sentem com relação à política de uso do nome social, a importância da informação para o exercício da cidadania e a inclusão.

## 7.1 Dificuldades ao ingressar na universidade

Inicialmente, indaguei as interlocutoras selecionadas sobre as reais dificuldades ao ingressarem na universidade, buscando compreender como se deu esse processo de interação com a comunidade universitária, bem como, conhecer os mecanismos informacionais que as fizeram tomar conhecimento da Resolução do Nome Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

As interlocutoras, 'Oxum' e 'Iemanjá' relataram que ficaram sabendo da resolução por meio da ADEH – Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque nas Sexualidades<sup>20</sup>. Uma Associação que luta, há mais de vinte anos pelos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, localizada no Centro de Florianópolis.

Cabe ressaltar aqui a importância do Jornalismo na disseminação da informação, de forma humanizada, quando aborda a questão de gênero de mulheres trans e travestis. Nesse sentido, 'Iansã' relata:

*Eu fiquei sabendo [em relação ao uso do nome social] quando a primeira transexual ganhou o direito de ter o nome social aqui na UFSC, foi notícia nos jornais, eu vi no Diário Catarinense, e resolvi fazer o vestibular, porque antes eu não fazia por isso, com medo de humilhações, de estar na sala de aula e ser chamada pelo nome civil. (Iansã)*

---

<sup>20</sup> ADEH – Associação em Defesa dos Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade. Disponível em: <<http://siteadeh.wixsite.com/adeh>>. Acesso em 15 nov. 2016.

É importante notar, no Quadro 1, que as três interlocutoras ingressaram tardiamente na universidade, após a institucionalização do nome social na Universidade Federal de Santa Catarina, com a Resolução Normativa 18/CUn/2012. Antes da Resolução, o acesso à Educação era um planejamento distante, dada as circunstâncias de não terem direito ao nome que lhes representava e toda a violência oriunda desse cerceamento.

## 7.2 Acesso às Resoluções Normativas 18/CUn/2012 e 59/CUn/2015

Quando indagadas se encontraram com facilidade as informações concernentes à política que dispõe sobre o uso do nome social, as três interlocutoras enfatizam, objetivamente, que não viram estas informações sendo divulgadas durante a trajetória acadêmica, nem foram orientadas a acessar o documento. As interlocutoras apresentam narrativas parecidas, 'Oxum' e 'Iansã' relatam:

*Eu soube do nome social por conta do edital, quando eu prestei o vestibular. Até então era desconhecido. Muita gente não sabia como fazer, nem mesmo os próprios profissionais da universidade, não sabiam como lidar com a situação. (Oxum).*

*Fui fazer a matrícula na Coordenação, eles não sabiam, até que descobriram que tinha que ir ao Departamento Acadêmico [referindo-se ao DAE]. Lá que eu fui perguntar, e tinha que entrar com um processo. Só que em nenhum momento 'falaram como funciona'. (Iansã).*

É importante notar que, nestes dois relatos, a instituição não cumpre a sua função no que concerne dar assistência às estudantes que recorrem a informações. É perceptível que tanto a coordenação de curso – ali citada – quanto o DAE (Departamento de Administração Escolar) não estão capacitados à prestação de serviço e à disseminação da informação. Informação esta que constitui uma Resolução, aprovada no CUn (Conselho Universitário), que visa garantir o direito ao nome social.

*O meu único problema foi no DAE. Cheguei lá, me trataram muito mal, não me trataram no feminino, nem pelo nome social. Eu fiz um escândalo lá no DAE. Quando as pessoas se deparam com o diferente, querem saber se 'esse diferente' é realmente aquilo que se imagina ou não. (Iemanjá)*

Em seu Art. 2º, parágrafo 2º, a Resolução Normativa prevê:

A solicitação de inclusão do nome social nos documentos internos da universidade, como a lista de presença, deverá ser atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pelo setor competente e deverá constar nos documentos durante toda a permanência do requerente na universidade, salvo se o mesmo solicitar que retire o seu nome social dos registros que estão disciplinados por essa resolução.

Nota-se, neste parágrafo da Resolução Normativa, que o nome social é assegurado em até trinta dias, porém, uma das interlocutoras (Oxum) relatou que o seu nome foi incluído em todos os registros internos da universidade após dois anos da solicitação. A Resolução Normativa 18/CUn/2012 previa a inclusão do nome social no semestre subsequente ao pedido. Já a Resolução Normativa 59/CUn/2015 prevê a inclusão do nome social em até trinta dias. De qualquer forma, 'Oxum' que ingressou na universidade no ano de 2013, data em que revigorava a Normativa 18/CUn, não teve seu nome incluso nos registros internos acadêmicos no semestre subsequente. Ou seja, a Normativa só passou a ser cumprida após dois anos da sua aprovação no CUn (Conselho Universitário).

Assim mesmo, na pesquisa de Cerqueira-Santos et al. (2010), transexuais e travestis, relataram forte preconceito percebido pela insistência em não usar o nome social, nesse caso feminino, causando situações de constrangimento com o uso do nome masculino e revelação pública da condição de trans/travesti. Uma revelação pública que não é desejada, devido ao que isto possa produzir nas pessoas que estão na sala de espera, nas outras possíveis formas de violência e discriminação que possa desatar.

Para a interlocutora 'Oxum' o problema com o nome social e a documentação sempre é com as técnicas-administrativas, as que trabalham diretamente com a documentação de alunas. De acordo com ela, estas deveriam estar preparadas para atender todo tipo de público:

*No dia que eu fui fazer a matrícula [...] o 'técnico deu piti' nas duas vezes, ele gritava o nosso nome de registro na frente de todo mundo, para todo mundo ouvir. E ele jogava a responsabilidade em cima de nós. 'Eu não tenho nem como abrir um processo aqui porque isso não existe no sistema' [disse o servidor, de acordo com Oxum].*

Além da Normativa não ser cumprida, as estudantes que recorrem aos seus direitos – aprovados no CUn – são submetidas a uma série de violências institucionais, evidenciando a incapacidade das instituições públicas em atender as demandas da comunidade trans/travesti. Ainda com relação ao atendimento das técnicas-administrativas e a relação com as professoras, ‘Iemanjá’ relata:

*A grande falha de todos os setores, tanto público quanto privado, é que muitas pessoas fazem as resoluções, mas estas resoluções não são passadas [...] O nome social, na verdade, é migalha. Muitas vezes, os professores não sabem lidar – é muito novo – no sentido de ver esses corpos, essas pessoas, em âmbito escolar/universitário.*

De acordo com ‘Oxum’, o sistema da universidade não é unificado, por mais que ela tenha o nome retificado, como relatou, a universidade ainda não a reconhece com o seu nome de registro. Ou seja, terá um registro na Secretaria de Curso, que será diferente do registro do Departamento de Administração Escolar (DAE) e, que por sua vez, será diferente do Moodle<sup>21</sup>. Neste caso, está evidente que as informações, sejam das plataformas *online* da instituição ou da gestão documental das servidoras, não ‘conversam’.

*No Moodle, que é a rede social da UFSC, ‘todo mundo olha o perfil de todo mundo’. Na sala, todo mundo já me conhecia como ‘Iansã’ e apareceu o meu nome de registro, na lista dos alunos que estavam matriculados na matéria. Teve um dia que estávamos na Informática mexendo no Moodle e um coleguinha meu perguntou ‘quem que é esse?’. E todo mundo já desconfiava, só que ninguém falou nada. Ficava rindo e perguntando, para humilhar. (Iansã)*

Uma das interlocutoras (Iansã) ressaltou, inconformada, que para alterar o seu nome no Moodle (Sistema de Apoio aos Cursos Presenciais) teve que ir ao SETIC (Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação) e, quando chegou lá teve sua identidade de gênero desrespeitada, sendo tratada o tempo todo no masculino, com hostilidade.

---

<sup>21</sup> Moodle é o sistema de autenticação centralizada, utilizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) como apoio aos cursos presenciais da instituição.

Prosseguindo, com relação à disseminação de informações sobre a política de uso do nome social, uma das interlocutoras (Iansã) relatou: *“Que eu me lembre [acho que] só foi numa cartilha, que fizeram um ano, cartilha da diversidade, que falava de negros, gays, lésbicas. E dizia lá ‘tem direito ao nome social’.”*. Destarte, cria-se uma Resolução que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, porém, não são disponibilizados subsídios informacionais que capacitem os profissionais da instituição, que os tornem preparados a atender as demandas de estudantes transexuais e travestis.

Ao navegar pelo *site* da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mas especificamente ao abrir os campos de “informações à/ao estudante”, é possível verificar que não há nenhuma informação às pessoas trans e travestis, contudo, há pouquíssimas informações direcionadas a estudantes negras e de baixa renda. A informação sobre o nome social encontra-se marginalizada nos veículos de informações da universidade.

Nesse caso, é imprescindível, à efetivação do exercício da cidadania, que as informações sejam disseminadas, por meio de um atendimento humanizado, garantindo o acesso e uso efetivo da informação pública. Percebe-se, nesse contexto, que novos fluxos e canais de informação devem ser gerados, haja vista, garantir armazenamento, transferência, acessibilidade e uso da informação, para que as violências de gênero – aqui citadas – não persistam.

Tudo do ponto de vista social começa pelo nome. Sem ele a pessoa não se faz reconhecer nem é reconhecida (MARTINS, 1991). Nesse sentido, é de suma importância que a Resolução do Nome Social seja respeitada e seguida, não só na Universidade Federal de Santa Catarina (campo desta pesquisa), mas em todas as instituições públicas que fazem uso dessa política social, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, para que, assim, se efetive a tão esperada inclusão.

Apesar da existência da resolução normativa 59/CUn que visa garantir o direito ao nome social, os relatos das interlocutoras apontam um forte preconceito na insistência e falta de uso e respeito deste pelas servidoras da instituição, técnicas-administrativas, docentes e discentes. A seguir trecho de uma entrevista que exemplifica o anterior:

*Pessoas que eram mais sensíveis, do meu curso, disseram que eu tinha direito ao nome social, não era uma orientação vinda da universidade, de que todos os Centros deveriam tratar desta forma. Eu tenho uma coisa para questionar, eu quero que isto fique registrado, tem um menino da Psicologia que o nome dele é ‘Theodoro com h’, que pediu para colocar o nome de*

*‘Theo’, ele não precisou apresentar nenhuma documentação, e o nome na dele chamada inteira é ‘Theo’. E a gente não (!), temos que ir lá, pedir requerimento [neste momento Oxum demonstra indignação]. (Oxum)*

No fragmento anterior da entrevista fica claro que não existem critérios para a solicitação do nome social. As resoluções do nome social não foram elaboradas com o intuito de atender todo e qualquer ‘desconforto’ com o nome. É uma política inclusiva destinada às pessoas trans e travestis. E, como bem aponta o relato, está sendo usada para satisfazer vontades individuais.

As três interlocutoras desta pesquisa foram muito enfáticas, ao responderem, sobre as possíveis falhas da Resolução, todas apontam para a necessidade de uma capacitação institucional para todas as servidoras – técnicas-administrativas, professoras – todas aquelas que podem vir a ter contato com os documentos oficiais (registros civis) de pessoas trans e travestis. Fazendo com que, assim, a informação – sobre gênero e suas dissidências – seja disseminada.

Uma das interlocutoras (Iansã) comentou sobre a importância de uma política mais inclusiva voltada à documentação, de acordo com ela: “Dá pra melhorar bastante em termos de documentos que são válidos lá fora, que não pode mudar o nome, como no estágio.”. Neste caso, seria fundamental, ao exercício da cidadania, que tanto os documentos internos quanto os externos pudessem ter certa compatibilidade, visando à extensão de informações, para que as violências de gênero sejam minimizadas.

Uma das medidas a ser tomada – ousa a dizer emergencial – é o apoio a programas de capacitação de técnicas-administrativas, professoras e demais servidoras da instituição para promover a compreensão sobre as desigualdades sociais e as violências raciais e de gênero, fomentando o debate e disseminando a informação, com o objetivo de combater atitudes hostis e violentas.

### **7.3 Política de uso do nome social, informação e inclusão**

As interlocutoras foram unânimes em concordar que a informação pode ajudar as pessoas transexuais e travestis a exercerem sua cidadania com maior dignidade, destacando-se, entre as justificativas, o fato de “a informação proporcionar o poder do conhecimento de seus direitos”; “o acesso à informação faz mulheres transexuais e



travestis se reconhecerem como parte importante da sociedade também”; “o acesso à informação permite o conhecimento sobre gênero e suas dissidências”. Também concordam que a informação pode ajudar a diminuir as desigualdades econômicas e sociais, a discriminação racial e a violência de gênero. E justificam suas opiniões apontando a informação como forma de quebrar preconceitos e de dar melhores oportunidades de trabalho, enquanto a desinformação é uma ferramenta de exclusão.

Algumas narrativas reiteram a importância da informação como instrumento de inclusão social. O objetivo da pesquisa era de compreender as necessidades informacionais de mulheres trans e travestis da UFSC, com relação à política de uso do nome social, por meio da Resolução Normativa 59/CUn/2015. Porém, é perceptível na apresentação dos resultados que os relatos nos revelam um acesso à informação precário por parte das minhas interlocutoras, fortemente ligado à violência de gênero. Descobriu-se também, no processo de transcrição das entrevistas, o que não se buscava compreender, mas que se faz muito importante para a compreensão de outras necessidades informacionais, as que estão na base do serviço público e, que certamente, merecem atenção neste estudo, para que assim, possamos pensar em estratégias de combate às violências de gênero.

Destarte, prevendo o respeito à dignidade humana, professoras e técnicas-administrativas da instituição, devem se manter atualizadas e cientes das políticas públicas existentes na atenção à população transexual/travesti, assim como das diferentes portarias de inclusão existentes. É também fundamental uma educação continuada, para assegurar a qualidade e pertinência das ações para a atenção às necessidades informacionais.

## **8 CONSIDERAÇÕES TRANSITÓRIAS**

*E por isso as travestis  
Podem ser como quiserem  
São livres desimpedidas  
Onde quer que estiverem  
Para mim são bem mulheres  
Se isso também proferem.*

*O que temos que fazer  
Para paz proporcionar  
É ensinar nas escolas*

*Que se deve respeitar  
E acolher com afeto  
A travesti que estudar [...]*

**(ARRAES, Jarid; 2015. Trecho retirado do Cordel – Travesti não é bagunça!)**

O objetivo deste artigo foi compreender as reais necessidades informacionais de mulheres transexuais e travestis com relação à política de uso do nome social. Apesar de bem intencionada, a política social que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, ainda não conseguiu, pelo menos até o momento, produzir a esperada “inclusão”, e isto, fica evidente no decorrer da discussão dos resultados. Defendo aqui muito mais que a institucionalização de políticas sociais destinadas às pessoas transexuais e travestis, é preciso, para além da elaboração de resoluções/portarias, (in)formar. Eis a questão mais emergente desta discussão: Acesso à Informação para Construção da Cidadania.

A questão de classe é determinante à exclusão de pessoas transexuais e travestis. A maioria é expulsa de casa, têm seus direitos cerceados e enfrenta diariamente as violências de gênero. Muitas situações apontadas por minhas interlocutoras evidenciam formas e sentidos advindos da exclusão, uma série de manifestações que aparecem como rupturas do vínculo social, resultado de inúmeros processos de violência, no âmbito familiar, escolar e, como constituinte do fenômeno da exclusão, os enfrentamentos à violência institucional na universidade.

Evoca-se o papel que técnicas-administrativas, professoras e demais servidoras podem (e devem) assumir nessa “educação inclusiva” de informar, disseminar com atenção e cuidado as informações concernentes à Resolução do Nome Social, na reivindicação por práticas mais igualitárias, contribuindo para o acesso à informação de pessoas transexuais e travestis, para que esta comunidade, marginalizada pelo estigma, tenha sua cidadania respeitada.

Portanto considera-se transitoriamente que é imprescindível: capacitar técnicas-administrativas, professoras e demais servidoras da instituição; disseminar informações sobre a política de uso do nome social; proporcionar maior facilidade de acesso à informação, principalmente, sobre o gênero; que se disponibilize a Internet para facilitar a democratização da informação, permitindo o acesso a novos conhecimentos, e contribuindo para a conscientização e a equidade de gênero, para que pessoas transexuais e travestis exerçam suas cidadanias com dignidade.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa**. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2012.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 174p.

ARRAES, Jarid. **Cordel – Travesti não é bagunça**. Ceará: Cordel Expresso, 2015.

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal.

**Contemporânea**, v. 4, n.1, p. 165-182. Jan./jun. 2014. Disponível em:

<<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/197>> Acesso em: 06 jun. 2016.

BENTO, Berenice; PELUCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 20(2): 256, mai/ago, 2012. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200017>>. Acesso em: 23 jan. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2016.

BRASIL. **Lei n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.... Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2016.

CERQUEIRA-SANTOS, Elder; CALVETTI, Prislá U.; ROCHA, Kátia B.; MOURA, Andreína; BARBOSA, Lúcia H.; HERMEL, Júlia. Percepção de Usuários Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros, Transexuais e Travestis do Sistema Único de Saúde. **Revista Interamericana de Psicologia**, v. 44, n. 2, p. 235, 2010.

CORREA, Crishna Mirella de Andrade. Mapeamento do uso do nome social nas universidades públicas do Brasil. In: (tese em andamento).

CUNHA, Murilo Bastos da. **Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2001.

FERREIRA, Maria Mary. Gênero como categoria de análise na biblioteconomia. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTRECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 18. São Luís, **Anais...** São Luiz, jul. 1997. (disquete).

FERREIRA, R. S. A informação social no corpo travesti (belém, pará): uma análise sob a perspectiva de Erving Goffman. **Ciência da Informação**, v. 38, n. 2, p. 35-45, 2009. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/brapci/v/5459>> Acesso em: 10 Jul. 2016.

FÍGARO, Roseli. Informação, um bem público, direito do cidadão! Comunicação e educação, ano 6, n. 3, set./dez. 2000. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/co mueduc/article/view/37602/40316>>. Acesso em: 02 set. 2016.

FIGUEIRÊDO, M. P. C. A era da informação e da cidadania. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 7, n. 1, p. 79-93, 1997. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/brapci/v/1548>> Acesso em: 06 Jul. 2016.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas Ciências Sociais. **Revista do Centro de Educação e Letras**: Foz do Iguaçu, v. 10, n. 1, p. 41-62, 2008. Disponível em: <<http://saber.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/4143>>. Acesso em: 19 nov. 2016.

GHISO, Alfredo. Bibliotecas populares comunitarias: trânsitos y negociaciones socioculturales. In: COLÓQUIO LATINO-AMERICANO Y DEL CARIBE DE SERVICIOS DE INFORMACIÓN A LA COMUNIDAD, 1., 2001, Medellín. **Anais** Medellín: Universidad de Antioquia, 2001.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. (Antropologia; 8).

GOMES, Romeo, SOUZA, Edinilsa Ramos de; MINAYO, Maria Cecília de Souza; Silva Cláudio Felipe Ribeiro da. Organização, processamento, análise e interpretação de dados: o desafio da triangulação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2005. p. 185-221.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. 2 ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 1991.

MARTINS, Francisco. **O nome próprio**: da gênese do eu ao reconhecimento do outro. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1991.

NASCIMENTO, Maria de Jesus. Informação e Cidadania: necessidades e formas de busca por parte da mulher catarinense. **Inf. & Soc.**: Est., João Pessoa, v. 13, n. 2, p. 123-150, jul./dez. 2003. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/brapci/index.php/article/download/13251>> Acesso em: 05 out. 2016.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR TIRÉSIAS: <<http://www.nucleotiresias.ufrn.br/documentos.php>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

PATTON, Michael Quinn. **Qualitative evaluation and research methods**. Beverly Hills, CA: Sage, 1990, p. 169-186.

PEIRANO, Mariza. O paradoxo dos documentos de identidade: relato de uma experiência nos Estados Unidos. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 15, n. 32, p. 53-80, jul./dez. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-71832009000200003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-71832009000200003&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 jul. 2016.

PEREIRA, D.; ANNA, J. S. Aplicabilidade da lei de acesso à informação na gestão pública: uma discussão teórica acerca dos desafios e perspectivas para a arquivística moderna. **Ágora**: Florianópolis, v. 25, n. 51, p. 209-233, 2015. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/brapci/v/a/17898>>. Acesso em: 02 set. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SILVA, Rosane Leal da; HOCH, Patrícia Adriani; SANTOS, Noemi de Freitas. A lei de acesso à informação pública e o dever de transparência passiva do Estado: uma análise do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) de sites públicos. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE, 2., **Anais Eletrônicos**, Santa Maria, 2013. Santa Maria, UFSA, 2013. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2013/2-3.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2016.

SIMMEL, Georg; MORAES FILHO, Evaristo de. (Org.). **Sociologia**. São Paulo : Ática, 1983.

**TRANS DAY NIGS/UFSC**: Seminário Transfobia, Cidadania e Identidades Trans, 5., Florianópolis, 2014. Disponível em: <<https://www.facebook.com/transdaynigsufsc/?fref=ts>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Resolução n. 002/2014 – CONSUNI**. Florianópolis, 14 jan. 2014. Disponível em: <<http://secon.udesc.br/consuni/resol/2014/002-2014-cni.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Resolução Normativa n. 18/CUn**. Florianópolis, 24 abr. 2012. Disponível em: <[http://prae.ufsc.br/files/2013/06/Resolu%C3%A7%C3%A3oNormativa\\_18CUn2012\\_NomeSocial.pdf](http://prae.ufsc.br/files/2013/06/Resolu%C3%A7%C3%A3oNormativa_18CUn2012_NomeSocial.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Resolução Normativa n. 59/CUn/2015**. Florianópolis, 13 ago. 2015. Disponível em: <[http://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-59.CUn\\_2015-13-de-agosto-de-2015-uso-de-nome-social.pdf](http://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-59.CUn_2015-13-de-agosto-de-2015-uso-de-nome-social.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (Florianópolis). Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades - Nigs. **Seminário Transfobia, Cidadania e Identidades Trans**. 2014. Disponível em: <<http://nigs.ufsc.br/>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

## APÊNDICE A

### **Roteiro da Entrevista**

- 1) Quais foram suas maiores dificuldades ao ingressar na universidade?
- 2) No que concerne às resoluções do nome social:
  - a) Você já teve acesso ao documento que dispõe sobre o uso do nome social?
  - b) Você encontrou com facilidade as informações concernentes à política inclusiva que dispõe sobre o uso do nome social nas redes de comunicação da UFSC?
  - c) Em algum momento a instituição lhe orientou a ler o documento que dispõe sobre o uso do nome social?
  - d) Em que momento você percebeu que a Resolução apresentava falhas?
- 3) Demorou quanto tempo para que o seu nome (social) fosse incluído nos registros acadêmicos internos da universidade?
- 4) Como foi o tratamento durante a solicitação do nome social?
- 5) Você passou por algum constrangimento por ter o nome de registro exposto? Qual (is)?
- 6) Sobre Informação:
  - a) Qual a importância da Informação na efetivação da inclusão?
  - b) A disponibilização das Informações concernentes à Normativa do Nome social de forma humanizada poderia ter minimizado as violências de gênero sofridas?